



DECRETO Nº 210/2009

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **MARTINS AUTO POSTO LTDA**, conforme art. 2º da Lei nº. 2.956, de 05 de dezembro de 2006, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel doado;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de manifestação junto à Secretaria de Indústria e Comércio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote de Terras 937/944 – unificação do Lote 937, da subdivisão dos lotes nºs 937, 938, 939, 940 e 946, e lote 944, Gleba Chácara Serra dos Dourados, Colônia Serra dos Dourados, com matrícula sob nº. 23.015, do 1º Ofício do Registro de imóveis de Umuarama.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 Setembro 2009
DE N.º 8692
UMUARAMA, 29 | 09 | 2009
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO